PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121 CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005 35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

Projeto de Lei nº 003/2022

Prorroga a vigência dos cargos e contratos firmados com fundamento na Lei nº 587/2021.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, MG aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de Técnico de Enfermagem criados pela Lei nº 587, de 25 de março de 2021, e os respectivos contratos ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama, 05 de janeiro de 2022.

Marco Aurélio Raminho Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa a prorrogação da vigência dos cargos de Técnico de Enfermagem criados pela Lei nº 587/2021, que têm por finalidade, específica, o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

A Lei nº 587/2021 criou os cargos com vigência até 31 de dezembro de 2021. Todavia, em que pese o abrandamento da situação da pandemia, a necessidade de manutenção dos serviços.

Por isto, solicitamos a esta egrégia Casa Legislativa a prorrogação da vigência destes contratos.

Aprova. 2 () Reproduce de la favor de la f

PREFEITURA
CANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CANTO ANTÔNIO DO GRAMA
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
MOTORIO
CONTRO - CEP: 35388-000
CONTRO - CEP: 3